



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o LEI nº 941 de aos 04 de Maio de 2022, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS EM ATRASO, ESTABELECE NORMAS PARA SUA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia aos 04 de Maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 04 de Maio de 2022.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL